N/E/X/T/ AUDITORES

Demonstrações Financeiras

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 41.351.629/0001-63

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 62.285.390/0001-40

DATA BASE
30/06/2026 - EXERCÍCIO

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes	3
Demonstração da posição financeira	9
Demonstração do resultado do exercício	10
Demonstração das mutações no patrimônio líquido	11
Demonstração dos fluxos de caixa	12
Notas explicativas às demonstrações financeiras	13

Relatório Dos Auditores Independentes Sobre As Demonstrações Financeiras

Aos cotistas e à administradora do

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
São Paulo, SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de junho de 2026 e as respectivas demonstrações de resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de junho de 2026 e o desempenho de suas operações para o exercício findo na mesma data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios.

Base Para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais Assuntos De Auditoria

Principais Assuntos de Auditoria (PAA) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

A determinação dos Principais Assuntos de Auditoria compreendeu a análise das áreas avaliadas como de maior risco de distorção relevante e riscos significativos, julgamentos significativos de nossa parte sobre áreas que envolveram estimativas por parte da administração e os efeitos sobre a auditoria de fatos e transações significativos ocorridos durante o período. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

DIREITOS CREDITÓRIOS

Consideramos a avaliação dos direitos creditórios como um assunto relevante em nossa auditoria devido ao fato de que o Fundo possui um saldo de R$ 299.232 mil,

que representa 97,67% do patrimônio líquido composto por esses ativos. Consequentemente, o resultado apresentado é proveniente dos rendimentos desses direitos creditórios, os quais impactam de forma significativa o patrimônio líquido do Fundo. Dessa forma, em função da representatividade do saldo dos direitos creditórios a receber bem como da complexidade e da abrangência do ambiente geral de controles internos, julgamos os direitos creditórios como uma área de foco em nossas abordagens de auditoria.

COMO CONDUZIMOS O PAA EM NOSSA AUDITORIA

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspectos julgados necessários conforme as circunstâncias: (i) a avaliação dos controles relacionados a aquisição, baixa, liquidação, recompra e rendimentos dos direitos creditórios; (ii) cumprimento dos critérios de elegibilidade dos direitos creditórios adquiridos, conforme definidos no regulamento do Fundo; (iii) testes de conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados; (iv) verificação do recebimento financeiro em período subsequente de uma amostra de direitos creditórios a receber; (v) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de lastro dos direitos creditórios; (vi) verificação da existência, em base de amostras, dos direitos creditórios (lastro) e (vii) análise da adequação das divulgações das informações nas notas explicativas.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos, relacionados aos direitos creditórios a receber, que o Fundo está exposto.

RESULTADO DOS PROCEDIMENTOS DE AUDITORIA EXECUTADOS

Consideramos que os principais critérios e premissas adotados pela administração quanto à existência e valorização dos direitos creditórios são consistentes e alinhados com as informações analisadas em nossa auditoria.

Responsabilidades Da Administradora Do Fundo Pelas Demonstrações Financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

O responsável pela governança do Fundo é a sua Administradora, com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades Do Auditor Pela Auditoria Das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva

razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Blumenau - SC, 25 de setembro de 2026.

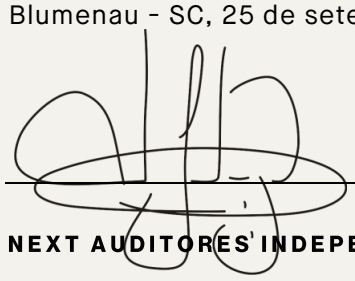

NEXT AUDITORES INDEPENDENTES S.S.

CRC-SC 8.765/O-4
Ricardo Artur Spezia – Sócio
Contador SC-028595/O-2

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Demonstração da Posição Financeira em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

	Notas	30/06/2026	% sobre patrimônio líquido	30/06/2025	% sobre patrimônio líquido
Ativo					
Disponibilidades	**3**	**1.327**	**0,43**	**2.071**	**2,11**
Banco conta movimento		710	0,23	1.531	1,56
Banco Bradesco S.A.		617	0,20	540	0,55
Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	**4**	**4.828**	**1,58**	**896**	**0,91**
Letra do Tesouro Nacional - LTN		-	-	896	0,91
Nota do Tesouro Nacional - NTN		4.828	1,58	-	-
Títulos e Valores Mobiliários		**2.343**	**0,76**	**2.402**	**2,44**
Títulos Públicos Federais	**5**	**2.343**	**0,76**	**2.402**	**2,44**
Nota do Tesouro Nacional - NTN		2.343	0,76	2.402	2,44
Cotas de Fundos de Investimentos		**-**	**-**	**17.990**	**18,29**
Fundos de Investimento Financeiro	**5**	**-**	**-**	**17.990**	**18,29**
Cotas de Fundos de Investimento em Renda Fixa		-	-	17.990	18,29
Direitos Creditórios	**6**	**299.232**	**97,67**	**75.681**	**76,95**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.1**	**250.912**	**81,90**	**59.265**	**60,26**
Direitos Creditórios a vencer		239.900	78,31	58.278	59,25
Direitos Creditórios vencidos		13.825	4,51	989	1,01
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(2.813)	(0,92)	(2)	-
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.2**	**48.320**	**15,77**	**16.416**	**16,69**
Direitos Creditórios a vencer		48.004	15,67	14.694	14,94
Direitos Creditórios vencidos		506	0,17	2.171	2,21
(-) Provisão para perda por redução ao valor de recuperação		(190)	(0,06)	(449)	- 0,46
Outros Valores a Receber		**1.017**	**0,33**	**1.859**	**1,89**
Outros valores a receber		982	0,32	1.826	1,86
Despesas Antecipadas		35	0,01	33	0,03
Total do ativo		**308.747**	**100,78**	**100.899**	**102,59**
Passivo					
Taxa de Administração e Gestão		128	0,04	46	0,05
Taxa de Perfomance		116	0,04	184	0,19
Taxa de Custódia e Auditoria		20	0,01	14	0,01
Consultoria		753	0,25	229	0,23
Outros valores a pagar		1.368	0,45	2.074	2,11
Total do passivo		**2.385**	**0,78**	**2.547**	**2,59**
Patrimônio líquido		**306.362**	**100,00**	**98.352**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido		**308.747**	**100,78**	**100.899**	**102,59**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Demonstração do Resultado dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	30/06/2026	30/06/2025
Direitos Creditórios	**27.687**	**14.794**
Resultados de direitos creditórios	29.744	12.652
Resultados de direitos creditórios - outros	495	479
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	(2.552)	1.663
Aplicações Interfinanceiras de liquidez	**517**	**169**
Rendas de aplicações	517	169
Títulos e Valores Mobiliários	**1.481**	**1.629**
Títulos Públicos Federais	**100**	**136**
Resultados com títulos de renda fixa	297	295
Ajuste pelo Valor Justo	(197)	(159)
Cotas de fundos de investimento	**1.381**	**1.493**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	1.381	1.493
Demais despesas	**(6.474)**	**(3.329)**
Taxa de Custódia e Auditoria	(45)	(33)
Taxa de administração e gestão	(666)	(517)
Taxa de Performance	(1.187)	(184)
Taxa de distribuição de cotas	(18)	(6)
Despesas do Serviço Financeiro	(175)	(87)
Taxa de fiscalização - CVM	(464)	(29)
Despesas de consultoria	(3.841)	(2.409)
Despesas Jurídicas	(41)	(21)
Despesas de serviços técnicos especializados	(12)	(6)
Despesas com Impostos	(1)	(5)
Outras despesas diversas	(24)	(32)
Resultado do exercício	**23.211**	**13.263**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário das cotas)

		30/06/2026	30/06/2025
Patrimônio líquido no início do exercício		**98.352**	**45.545**
Total de 59.562,094034 cotas Subordinada a R$ 506,499324		30.168	-
Total de 3.952,412127 cotas Mezanino II a R$ 1.149,323736		4.543	-
Total de 55.753,960106 cotas Senior II a R$ 1.141,462308		63.641	-
Total de 59.017,372061 cotas Subordinada a R$ 423,585415		-	24.999
Total de 9.885,322541 cotas Mezanino a R$ 179,633963		-	1.776
Total de 109.558,424866 cotas Sênior a R$ 171,323883		-	18.770
Resultado do exercício		**23.211**	**13.263**
Cotas emitidas		**185.501**	**60.276**
70.636,684860	cotas Subordinada	43.250	-
40.000,000000	cotas Mezanino III	40.000	-
101.955,045033	cotas Senior III	102.251	-
544,721974	cotas Subordinada	-	276
3.952,412127	cotas Mezanino II	-	4.000
55.753,960106	cotas Senior II	-	56.000
Cotas resgatadas		**(702)**	**(10.436)**
267,403231	cotas Subordinada	(164)	-
151,424580	cotas Mezanino III	(151)	-
385,962312	cotas Senior III	(387)	-
9.885,322541	cotas Mezanino	-	(904)
109.558,424866	cotas Senior	-	(9.533)
Cotas amortizadas		**-**	**(10.296)**
	cotas Mezanino	-	(890)
	cotas Senior	-	(9.406)
Acréscimo decorrente da movimentação de cotas		**184.799**	**39.544**
Patrimônio líquido no final do exercício		**306.362**	**98.352**
Total de 129.931,375664 cotas Subordinada a R$ 626,611901		81.417	-
Total de 3.952,412127 cotas Mezanino II a R$ 1.375,292410		5.436	-
Total de 39.848,575420 cotas Mezanino III a R$ 1.015,288123		40.458	-
Total de 55.753,960106 cotas Senior II a R$ 1.356,055029		75.605	-
Total de 101.569,082721 cotas Senior III a R$ 1.018,482694		103.446	-
Total de 59.562,094034 cotas Subordinada a R$ 506,499324		-	30.168
Total de 3.952,412127 cotas Mezanino II a R$ 1.149,323736		-	4.543
Total de 55.753,960106 cotas Senior II a R$ 1.141,462308		-	63.641

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto dos Exercícios Findos em 30 de junho de 2026 e 2025

(Valores expressos em milhares de reais)

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**30/06/2026**	**30/06/2025**
Resultado Líquido do exercício	**23.211**	**13.263**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(+/-)Resultado dos Direitos Creditórios	(29.744)	(12.652)
(+/-) Ajuste a valor justo de títulos públicos/privados federais	197	159
(-/+) Resultado de títulos públicos/privados federais	(297)	(295)
(+/-)Resultado com cotas de fundos de investimentos	(1.381)	(1.493)
(+/-)Complemento de provisão para redução no valor de recuperação	2.552	(1.663)
(+)Taxa de administração e gestão não liquidada	128	46
(+)Taxa de custódia e auditoria não liquidada	20	14
(+)Despesas de Consultoria e cobrança não liquidada	753	229
Resultado Ajustado	**(4.561)**	**(2.392)**
(Aumento/Redução) Títulos Públicos e Privados	159	151
(Aumento/Redução) Cotas de fundos de investimento	19.371	430
(Aumento/Redução) Direitos creditórios	(196.359)	(35.129)
(Aumento/Redução) Outros valores a receber	842	(1.825)
(Aumento/Redução) Valores a pagar	(1.063)	1.530
Caixa Líquido Gerado/ (Consumido) nas Atividades Operacionais	**(181.611)**	**(37.235)**
Cotas Emitidas	185.501	60.276
Cotas Resgatadas	(702)	(10.436)
Cotas Amortizadas	-	(10.296)
Caixa Líquido Gerado nas Atividades de Financiamento	**184.799**	**39.544**
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.188**	**2.309**
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do exercício	2.967	658
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do exercício	6.155	2.967
Aumento (redução) no Caixa e Equivalentes de Caixa	**3.188**	**2.309**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeira.

SIFRA LP FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)

CNPJ: 41.351.629/0001-63

(Administrado pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. – CNPJ: 62285.390/0001-40)

Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras
Exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025
(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1) CONTEXTO OPERACIONAL

O Sifra LP Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") (anteriormente Sifra Par Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) iniciou suas atividades em 12 de agosto de 2021 sob a forma de condomínio fechado com prazo de duração indeterminado.

O Fundo é classificado como um Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Fomento Mercantil, nos termos Deliberação ANBIMA, destinado a Investidores Qualificados.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas, observada sua política de investimento, de composição e de diversificação de sua Carteira, dispostas no Regulamento, a valorização de suas Cotas por meio da aquisição pelo Fundo: (i) de Direitos de Crédito que atendam aos Critérios de Elegibilidade estabelecidos no Regulamento, com ou sem coobrigação dos respectivos Cedentes, juntamente com todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas e ações assegurados aos titulares de tais Direitos de Crédito; e (ii) de Ativos Financeiros, observados todos os limites de composição e diversificação da Carteira estabelecidos no Regulamento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2) APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), complementadas pelas normas previstas do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional ("COSIF").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração do Fundo em 25 de setembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3) DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Moeda funcional
A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras. As demonstrações financeiras são apresentadas em milhares de reais.

b) Apuração dos resultados
As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

c) Caixa e equivalentes de caixa
O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

d) Aplicações interfinanceiras de liquidez
São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

e) Instrumentos financeiros

i. Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

- **Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado):** essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

- **Ativos financeiros mantidos até o vencimento:** essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação

Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas da posição financeira:

- **Disponibilidades:** saldos de caixa e depósitos à vista.
- **Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários:** títulos que representam dívida para o emissor, rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.
- **Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio:** instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor de aquisição e atualizados, pelos respectivos valores de cotas, divulgados pelo respectivo Administrador.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundo de investimento foram registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

- **Passivos financeiros ao custo amortizado:** passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

i. Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação a totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

f) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC'S.

Em 30 de junho de 2026

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	121 A 365	**>365**
% PDD	0,00%	1,27%	13,62%	37,46%	73,51%	100,00%	Prejuízo

Em 30 de junho de 2025

Provisionamento	**FAIXA A**	**FAIXA B**	**FAIXA C**	**FAIXA D**	**FAIXA E**	**FAIXA F**	**Write-Off (WOP)**
Dias em atraso	Até 5	6 a 30	31 a 60	61 a 90	91 a 120	> 120	**>365**
% PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios será feita pelo administrador, mediante fatos apresentados pelo gestor do fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado "efeito vagão".

h) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

1. O passivo contingente será reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
2. O passivo contingente será mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
3. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não será reconhecido, mas será divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

i) WRITE OFF

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (write off) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas sob a contam de perda estimada para crédito de liquidação duvidosa são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos serão contabilizados positivamente como

recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do fundo.

No exercício findo em 30 de junho de 2026 o Fundo possui o montante de R$ 6.577 (R$ 6.533 em 2025) baixado para prejuízo (write off).

4) APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez, estão assim apresentadas:

	30.06.2026		30.06.2025		
Posição de bancada	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letra Financeira do Tesouro - LFT	-	141	-	19	Até 30 dias
Letra do Tesouro Nacional - LTN	-	278	896	141	Até 30 dias
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	4.828	98	-	9	Até 30 dias
Total	**4.828**	**517**	**896**	**169**	

5) TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	30.06.2026		30.06.2025		
Títulos Públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Nota do Tesouro Nacional - NTN-B	3.073	2.343	2.934	2.402	Acima de 365 dias
Total	**3.073**	**2.343**	**2.934**	**2.402**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Os valores de emissão dos títulos Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais (NTNs-B) foram atualizados pela variação do IPC-A (da data de emissão até 30 de junho de 2026) e acrescidos dos juros calculados pela taxa dos papéis. Os valores apurados foram descontados pela taxa de ágio/deságio, para as respectivas

datas de vencimento dos papéis, apurados no mercado secundário e divulgadas pela ANBIMA.

Cotas de fundos de investimentos:

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

	30.06.2025			
Nome do Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	06.175.696/0001-73	76,164418	236.200,675026	17.990
Total				**17.990**

No exercício findo em 30 de junho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo/negativo de R$1.381 (R$1.493 em 2025) e estão registradas em “Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento”.

6) DIREITOS CREDITÓRIOS

6.1) Características dos direitos creditórios

Para a consecução de seu objetivo, o Fundo aplicará suas disponibilidades na aquisição de Direitos de Crédito originados por operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário e/ou de prestação de serviços, com pagamento a prazo, que atendam aos Critérios de Elegibilidade previstos no Regulamento.

6.2) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	97.028	13.825	110.853
De 31 a 60 dias	73.499	-	73.499
De 61 a 90 dias	15.907	-	15.907
De 91 a 120 dias	19.560	-	19.560
De 121 a 365 dias	20.360	-	20.360
Maior de 365 dias	13.546	-	13.546
Totais	**239.900**	**13.825**	**253.725**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2.813)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**250.912**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	42.476	989	43.465
De 31 a 60 dias	10.630	-	10.630
De 61 a 90 dias	3.727	-	3.727
De 91 a 120 dias	1.329	-	1.329
De 121 a 365 dias	116	-	116
Totais	**58.278**	**989**	**59.267**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(2)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**59.265**

6.3) Operações com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 30 de junho de 2026

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	41.235	506	41.741
De 31 a 60 dias	4.050	-	4.050
De 61 a 90 dias	1.318	-	1.318
De 91 a 120 dias	574	-	574
De 121 a 365 dias	827	-	827
Totais	**48.004**	**506**	**48.510**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(190)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**48.320**

Em 30 de junho de 2025

	A vencer	Vencidos	Total
Período em dias	**Valor presente**	**Valor presente**	**Valor presente**
De 0 a 30 dias	8.437	1.458	9.895
De 31 a 60 dias	4.801	87	4.888
De 61 a 90 dias	916	305	1.221
De 91 a 120 dias	414	217	631
De 121 a 365 dias	126	104	230
Totais	**14.694**	**2.171**	**16.865**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(449)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**16.416**

6.4) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	**30.06.2026**	**30.06.2025**
(=) Saldo Inicial	**76.132**	**28.350**
(+) Aquisições	697.756	480.148
(-) Liquidações	(501.397)	(445.018)
(+) Rendimentos	29.744	12.652
(=) Saldo no final do exercício	**302.235**	**76.132**

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificado no resultado como "Resultado de Direitos Creditórios - Outros", cujo montante é de R$ 495 (R$ 479 em 2025) refere-se basicamente a receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

6.5) Composição da perda estimada por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação foi calculada de acordo com a instrução vigente, sendo mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado, conforme demonstrado a seguir:

Em 30 de junho de 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	279.083	7.670	286.753	0,00%	-
B	8.821	1.543	10.364	1,27%	(132)
D	-	3.592	3.592	37,46%	(1.345)
F	-	1.526	1.526	100,00%	(1.526)
Saldo no exercício atual	**287.904**	**14.331**	**302.235**		**(3.003)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					2.552
Saldo no exercício anterior					**(451)**

Em 30 de junho de 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	% Provisão	Valor Provisão
A	72.921	2.210	75.131	0,00%	-
B	51	228	279	1,05%	(3)
C	-	68	68	14,13%	(10)
D	-	223	223	33,16%	(74)
E	-	252	252	73,52%	(185)
F	-	179	179	100,00%	(179)
Saldo no exercício atual	**72.972**	**3.160**	**76.132**		**(451)**
Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação					(1.663)
Saldo no exercício anterior					**(2.114)**

6.6) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 30 de junho de 2026

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	19.375	-	19.375	6,32%
Devedor 2	16.873	-	16.873	5,51%
Devedor 3	15.451	-	15.451	5,04%
Devedor 4	11.822	-	11.822	3,86%
Devedor 5	11.767	-	11.767	3,84%
Devedor 6	9.785	-	9.785	3,19%
Devedor 7	9.393	-	9.393	3,07%
Devedor 8	8.090	-	8.090	2,64%
Devedor 9	7.521	-	7.521	2,45%
Devedor 10	6.415	-	6.415	2,09%
Demais devedores	185.743	(3.003)	182.740	59,66%
Total	**302.235**	**(3.003)**	**299.232**	**97,67%**

Em 30 de junho de 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas por redução	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	4.489	-	4.489	4,56%
Devedor 2	3.991	-	3.991	4,06%
Devedor 3	3.656	-	3.656	3,72%
Devedor 4	3.516	-	3.516	3,57%
Devedor 5	3.313	-	3.313	3,37%
Devedor 6	2.378	-	2.378	2,42%
Devedor 7	2.041	-	2.041	2,08%
Devedor 8	2.018	-	2.018	2,05%
Devedor 9	1.987	-	1.987	2,02%
Devedor 10	1.913	-	1.913	1,95%
Demais devedores	46.830	(451)	46.379	47,15%
Total	**76.132**	**(451)**	**75.681**	**76,95%**

6.7) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no valor de R$ 2.218 (R$ 802 em 2025).

6.8) Taxas praticadas nas operações

As taxas praticadas nas operações variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	14,16%	22,66%	30,98%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	18,80%	26,25%	29,65%

6.9) Coobrigação

As operações de aquisição de Direitos de Crédito pelo Fundo poderão contar com coobrigação dos Cedentes, caso em que os Cedentes coobrigados responderão solidariamente pela solvência dos Devedores dos Direitos de Crédito por eles cedidos.

6.10) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos de Crédito passíveis de aquisição pelo Fundo devem atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade:

(a) Em relação a todos os Direitos de Crédito:

(i) Os Cedentes dos Direitos de Crédito devem ser pessoas jurídicas com inscrição no CNPJ/ME;

(ii) A taxa média da carteira de Direitos de Crédito a vencer do Fundo, incluindo os Direitos de Crédito a serem cedidos, deverá ser igual a taxa DI + 5,00 a.a.;

(iii) Os Direitos de Crédito não poderão estar vencidos e inadimplidos quando da sua cessão para o Fundo;

(iv) O Fundo não poderá adquirir Direitos de Crédito de Cedente que tenha recomprado mais de 20 (vinte por cento) dos Direitos de Crédito cedidos ao Fundo nos 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à cessão pretendida.

O atendimento dos Critérios de Elegibilidade pelos Direitos de Crédito será verificado preliminarmente pela Sifra Serviços de Crédito, quando da seleção dos Direitos de Crédito.

Independentemente da verificação da Sifra Serviços de Crédito na forma do parágrafo anterior, a validação dos Direitos de Crédito em relação aos Critérios de Elegibilidade cabe e será realizada pelo Custodiante, na data de aquisição dos Direitos de Crédito pelo Fundo.

6.11) Condições de cessão

O Fundo somente adquirirá Direitos de Crédito que atendam, na data da respectiva cessão ao Fundo, às seguintes Condições de Cessão:

(i) A concentração por setor de atividade dos Cedentes, de acordo com as 99 divisões da tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE, deverá estar limitada a 15 (quinze por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo, com exceção dos setores dos Cedentes dos Direitos de Devedores Especiais, cuja concentração deverá estar limitada a 20 (vinte por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(ii) O Fundo poderá adquirir Direitos de Crédito de Devedores inadimplentes com o Fundo desde que a totalidade dos Direitos de Crédito inadimplidos do respectivo Cedente inadimplentes por período superior a 30 (trinta) dias represente no máximo 2 (dois por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo;

(iii) Em relação aos Direitos de Crédito Performados, o prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito Performados não poderá exceder 75 (setenta e cinco) dias, calculado, proforma, antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo;

(iv) Em relação aos Direitos de Crédito a Performar, o prazo médio ponderado da carteira de Direitos de Crédito a Performar não poderá exceder 135 (cento e trinta e cinco) dias, calculado proforma antes de qualquer aquisição pretendida pelo Fundo;

(v) O Fundo não poderá adquirir a última parcela do fluxo de pagamentos de cada contrato não representado por título de crédito que represente os Direitos de Crédito a Performar, inclusive de Direitos de Crédito a Performar de Devedores Especiais.

O atendimento das Condições de Cessão pelos Direitos de Crédito será verificado pela Sifra Serviços de Crédito, quando da seleção dos Direitos de Crédito.

7) INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

No exercício findo em 30 de junho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

8) OUTROS CRÉDITOS

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$982 (R$1.826 em 2025) refere-se substancialmente a direitos creditórios não liquidados conforme fluxo esperado e reclassificados do grupo de recebíveis para outros créditos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

9) OUTROS VALORES A PAGAR

O saldo existente em 30 de junho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$1.368 (R$2.074 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados e identificados em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

10) PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE, SELEÇÃO E COBRANÇA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS

O Fundo contratou a contratou a Opinião Assessoria e Consultoria Ltda, Sifra Serviços de Crédito Ltda. e OPS Desenvolvimento de Negócios Ltda, como empresa responsável perante o fundo para auxiliar a gestora na análise e seleção dos diretos creditórios a serem adquiridos pelo fundo e realizar a cobrança de todos os direitos creditórios integrantes da carteira do fundo que não tenham sido pagos nas respectivas datas de vencimento de acordo com a política de cobrança do fundo e as demais condições estabelecidas no contrato de consultoria.

As despesas com consultoria especializada no exercício findo em 30 de junho de 2026 foram de R$ 3.841 (R$ 2.409 em 2025).

11) GERENCIAMENTO DE RISCOS

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os Fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os Fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos Fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a

terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico, risco de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

A classe pode realizar operações com derivativos desde que visando proteção patrimonial. As operações com derivativos, normalmente, acrescentam riscos à carteira da classe e podem afetar a sua rentabilidade de forma negativa.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

12) EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	38.531	626,611901	626,611901	23,71
30/06/2025	26.905	506,499324	1.920,422520	19,57

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	4.980	1.375,292410	1.375,292412	19,66
30/06/2025	3.842	1.149,323736	1.149,323736	14,93

Data	PL Médio	Valor da cota Mezanino III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	40.152	1.015,288123	1.015,288123	1,53
27/05/2026 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior II	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	69.503	1.356,055029	1.356,055031	18,80
30/06/2025	57.300	1.141,462308	1.141,462308	14,15

Data	PL Médio	Valor da cota Sênior III	Valor da cota teórica	Rentabilidade % (*)
30/06/2026	87.692	1.018,482694	1.018,482694	1,85
19/05/2026 (**)	-	1.000,000000	1.000,000000	-

(*) valor da cota desconsiderando o efeito das amortizações
(**) início da cota
A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13) EMISSÕES, AMORTIZAÇÕES E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

as características e os direitos, em como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate aplicáveis às classes de Cotas estão descritos no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

Cada classe de Cotas terá características específicas, de acordo com o disposto no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

A emissão de novas séries de Cotas Seniores dependerá de prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral de Cotistas.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve emissão de 70.636,684860 cotas Subordinada no montante de R$ 43.250, 40.000,000000 cotas Mezanino III no montante de R$ 40.000 e 101.955,045033 cotas Sênior III no montante de R$ 102.251.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve emissão de 544,72194 cotas subordinadas no montante de R$276, 3.952,12127 cotas mezanino II no montante de R$ 4.000 e 55.753,960106 cotas sênior II no montante de R$56.000.

b) Resgate e Amortização de cotas

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino serão amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos de cada Série e de cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo estabelecida no Regulamento.

Ressalvado o disposto abaixo, as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser amortizadas ou resgatadas (i) após a amortização ou o resgate integral das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino; e (ii) considerada proforma a amortização das Cotas Subordinadas Júnior, o Índice de Subordinação não fique desenquadrada

Não obstante o disposto acima, caso, a qualquer momento, as Cotas Subordinadas Júnior excedam o Índice de Subordinação, o valor excedente poderá ser utilizado para amortização das Cotas Subordinadas Júnior (sem necessidade de observância aos requisitos previstos no caput e mediante prévia e expressa solicitação dos cotistas detentores de Cotas Subordinadas Júnior), desde que, considerada a referida amortização, o Índice de Subordinação não desenquadre. O montante do excesso de cobertura não utilizado para fins de amortização de Cotas Subordinadas Júnior deverá integrar o Patrimônio Líquido do Fundo.

Os valores de resgate de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino e Cotas Subordinadas Júnior serão efetuados pela cota de fechamento do dia do efetivo pagamento dos resgates aos Cotistas. Artigo 65 Não será realizada a amortização das Cotas Subordinadas Júnior caso esteja em curso qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação, e/ou caso esteja em curso a liquidação antecipada do Fundo.

O Fundo não efetuará amortizações, resgates e aplicações em feriado nacional ou, ainda, dias em que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário ou dias em que não funcionar o mercado financeiro em âmbito nacional e na Cidade de São Paulo, devendo tais amortizações, resgates e aplicações serem efetivados no primeiro Dia Útil subsequente.

Os Cotistas titulares das Cotas não poderão, em nenhuma hipótese, exigir do Fundo o resgate de suas Cotas em condições diversas das previstas no Regulamento.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no Artigo 71 do Regulamento, o Administrador deverá transferir ou creditar os recursos financeiros do Fundo correspondentes: (a) aos titulares das Cotas Seniores e aos titulares das Cotas Subordinadas Mezanino, nas respectivas Datas de Amortização, e (b) aos titulares das Cotas Subordinadas Júnior nas hipóteses no Regulamento.

No exercício findo em 30 de junho de 2026, houve o resgate de 267,403231 cotas Subordinada no montante de R$ 164, 151,424580 cotas Mezanino III no montante de R$ 151 e 385,962312 cotas Sênior III no montante de R$ 387.

No exercício findo em 30 de junho de 2025, houve o resgate de 9.885,322541 cotas mezanino no montante de R$904 e 109.558,424866 cotas sênior no montante de R$9.533.
No exercício findo em 30 de junho de 2026 não houve amortização de cotas.

No exercício findo em 30 de junho de 2025 houve a amortização de cotas mezanino no montante de R$ 890 e cotas mezanino no montante de R$ 9.406.

14) NEGOCIAÇÃO DE COTAS

As Cotas Seniores ou as Cotas Subordinadas Mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da Administradora.

Caberá à Administradora e aos eventuais intermediários, conforme o caso, assegurar a condição de Investidor Profissional do adquirente das Cotas.

Os Cotistas serão responsáveis pelo pagamento de todos os custos, tributos e emolumentos decorrentes da negociação ou transferência de suas Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino.

15) CARACTERÍSTICA E VALORIZAÇÃO DAS COTAS

O patrimônio do Fundo é formado por 03 (três) classes de Cotas, sendo que as características e os direitos, bem como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate aplicáveis às classes de Cotas estão descritos no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

Cada classe de Cotas terá características específicas, de acordo com o disposto no Regulamento e/ou nos respectivos Suplementos.

As Cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo e somente serão resgatadas em virtude do término dos respectivos prazos de duração ou em virtude da liquidação do Fundo. As Cotas serão escriturais e mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas. A qualidade de cotista caracteriza-se pela abertura da conta de depósito em seu nome.

Todas as Cotas de uma mesma classe terão iguais taxas, despesas e prazos, bem como direitos de voto.

16) PRESTADORES DE SERVIÇOS

Custódia:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Escrituração:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Ouro Preto Gestão de Recursos S.A.
Gestão:	Orram Gestão de Recursos Ltda.
Tesouraria:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários.
Distribuição de cotas:	QI Corretora De Títulos E Valores Mobiliários S.A.
Agente de cobrança:	Sifra Serviços de Crédito Ltda
Consultoria especializada:	Sifra Serviços de Crédito Ltda.
Consultoria especializada:	Opinião Assessoria e Consultoria Ltda.
Consultoria especializada:	OPS Desenvolvimento de Negócios Ltda.

17) CUSTÓDIA DOS TÍTULOS EM CARTEIRA

Os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, os Títulos Privados na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador dos fundos investidos, ou de terceiros por ele contratados.

18) PARTES RELACIONADAS

O Fundo não poderá realizar aplicações em Direitos de Crédito e Ativos Financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua

coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	**QI SCD**	710	-	1.531	-
Aplicações interfinanceira de liquidez	**QI CTVM**	4.828	518	896	169

		30.06.2026		30.06.2025	
Descrição	**Parte Relacionada**	**Passivo**	**Resultado**	**Passivo**	**Resultado**
Taxa de Administração	**QI CTVM**	(53)	(278)	(19)	(232)
Taxa de Custódia	**QI CTVM**	(6)	(30)	(2)	(21)
Taxa de Gestão	**Ouro Preto Gestão de Recursos S.A. e Orram Gestão de Recursos Ltda.**	(75)	(388)	(27)	(285)
Taxa de Performance	**QI CTVM**	(116)	(1.187)	(184)	(184)

19) REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E CUSTÓDIA

Pelos serviços de administração, gestão, cobrança e consultoria especializada prestados respectivamente pelo Administrador, pelo Gestor e pelas Empresas de Consultoria Especializada, bem como pelo serviço de distribuição das Cotas do Fundo, será cobrada do Fundo, mensalmente, uma Taxa, calculada conforme a seguinte fórmula:

TAtotal = TAi + TAii+ TAiii

Onde:
TAtotal: Taxa de Administração.

(a) TAi: parcela da Taxa devida ao Gestor equivalente a 0,35% (trinta e cinco centésimos por cento) ao ano, calculada sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) reajustado anualmente pelo IPCA (“Taxa de Gestão”);

(b) TAii: parcela da Taxa devida às Empresas de Consultoria Especializada, nos termos dos respectivos contratos, a partir da primeira integralização de cotas será equivalente ao percentual de 3% (três por cento), sobre o valor de aquisição dos títulos que ingressarem na carteira de Direitos de Créditos durante o mês imediatamente anterior a data do pagamento, dividida na seguinte proporção:

50% (cinquenta por cento) para a OPS, 25% (vinte e cinco por cento) para a Opinião Assessoria e 25% (vinte e cinco por cento) para a Sifra Serviços de Crédito, nos termos do Contrato de Consultoria, a partir da primeira integralização de Cotas;

(c) Taiii: parcela da Taxa ao Administrador e ao Custodiante, cobrada a partir da primeira integralização de Cotas, será equivalente ao valor correspondente a 0,235% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido do Fundo, a ser paga mensalmente e apurada a cada Dia Útil, à razão de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos) reajustado anualmente pelo IPCA (“Taxa de Administração”).

Tendo em vista que não há distribuidores das Cotas que prestem serviços de forma contínua à Classe, o Regulamento não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de Cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Taxa Máxima de Distribuição”), conforme alterada.

A parcela da Taxa de Administração devida ao Gestor e às Empresas de Consultoria Especializada será calculada pelo Administrador e informada ao Custodiante mensalmente.

A parcela da Taxa de Administração devida ao Administrador será calculada e provisionada diariamente pelo Administrador, tendo como base o valor do Patrimônio Líquido do Fundo do Dia Útil imediatamente anterior, e cobrada mensalmente do Fundo, a serem pagas no 2º (segundo) Dia Útil subsequente ao mês vencido.

O Administrador e/ou o Gestor podem estabelecer que parcelas da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão sejam pagas diretamente pelo Fundo aos prestadores de serviços contratados, desde que o somatório dessas parcelas não exceda o montante total da Taxa de Administração e/ou Taxa de Gestão acima fixada.

As Taxas referidas acima não incluem os valores devidos aos prestadores de serviços de custódia e auditoria das demonstrações contábeis do Fundo, bem como outras despesas e encargos do Fundo previstos no Regulamento, as quais serão debitadas do Fundo pelo Administrador.

Além das Taxas serão cobradas do Fundo uma remuneração baseada na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior, denominada Taxa de Performance,

correspondente a 30% (trinta por cento) do valor da rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior que exceder a 120% (cento e vinte por cento) da Taxa DI, em cada período de apuração, já deduzidas as rentabilidades das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, bem como todas as demais despesas do Fundo, inclusive a Taxa de Administração.

A Taxa de Performance será dividida entre as Empresas de Consultoria Especializada na seguinte proporção: 50% (cinquenta por cento) para a OPS, 25% (vinte e cinco por cento) para a Opinião Assessoria e 25% (vinte e cinco por cento) para a Sifra Serviços de Crédito.

A Taxa de Performance será calculada e provisionada pelo Custodiante, diariamente por Dia Útil, e paga diretamente pelo Fundo a cada trimestre civil, até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente ao encerramento de cada trimestre.

Considerando que a Taxa de Performance prevista neste Artigo é calculada e provisionada diariamente, na eventualidade da ocorrência de resgates no decorrer do trimestre, a Taxa de Performance será calculada, proporcionalmente, por Dias Úteis, entre a data do último pagamento da Taxa de Performance e a data da efetivação do resgate.

É vedada a cobrança da Taxa de Performance quando o valor da Cota Subordinada Júnior for inferior ao seu valor da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Júnior ou por ocasião da última cobrança efetuada.

Ressalvada a Taxa de Administração, a Taxa de Performance estabelecidas no Regulamento, não serão cobradas dos Cotistas do Fundo quaisquer outras taxas, tal como taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em a 30 de junho de 2026 foi debitado o montante de R$ 278 (R$ 232 em 2025) a título de taxa de administração, R$ 388 (R$ 285 em 2025) a título de taxa de gestão, R$ 30 (R$ 21 em 2025) a título de taxa de custódia e R$ 1.187 a títulos de taxa de performance (R$184 em 2025).

20) POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADO

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

21) DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, nos formatos permitidos pela RCVM 175, devendo permanecer à disposição dos cotistas para consulta, na sede e agências da administradora e nas instituições autorizadas a distribuir cotas do fundo, de modo a garantir a todos os cotistas acessos às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos cotistas, em sua sede e dependências, informações sobre: (i) o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor; (ii) a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; (iii) o comportamento da carteira de cotas de FIDCs e demais ativos do Fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e realizado; e (iv) a proporção entre o valor do patrimônio líquido do Fundo e o valor das cotas seniores. As obrigações aqui estabelecidas não prejudicam e não se confundem com as obrigações de divulgação contidas na RCVM 175.

A Administradora deve colocar as demonstrações financeiras do Fundo à disposição de qualquer interessado que as solicitar, observados os seguintes prazos máximos: (i) de 15 (quinze) dias após o encerramento do período a que se referirem, em se tratando de demonstrações financeiras mensais; e (ii) de 90 (noventa) dias após o encerramento de cada exercício social, em se tratando de demonstrações financeiras anuais.

As demonstrações financeiras do Fundo estão sujeitas às normas de escrituração estabelecidas na legislação vigente e são auditadas por auditor independente registrado na CVM, nos termos estabelecidos na referida instrução.

Á Administradora cabe divulgar, em seu site ou no site da CVM, conforme o caso, no mínimo, anualmente: (i) o valor do patrimônio líquido do Fundo; (ii) o valor da cota; (iii) a relação entre o patrimônio líquido e o valor das cotas seniores; (iv) as rentabilidades acumuladas no mês e no ano civil; e (v) as súmulas dos relatórios das agências classificadoras de risco contratadas pelo fundo, sem prejuízo das demais obrigações previstas no regulamento do Fundo e na legislação vigente.

A divulgação aos cotistas das informações previstas no regulamento do Fundo deve ser feita por meio de (i) de anúncio publicado, em forma de aviso, nos periódicos utilizados para a divulgação de informações do Fundo, conforme o caso, ou por meio

de (ii) correio eletrônico ou carta enviados ao cotista. qualquer mudança, com relação aos periódicos, conforme o caso, deve ser precedida de aviso aos cotistas.

22) LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

De acordo com o artigo 16 da Instrução Normativa (IN) nº 1.585/15 da Secretaria da Receita Federal (SRF) alterada pela IN 1.637/16, IN 1.720/17 e IN 1.916/19, o imposto de renda incidente sobre os rendimentos dos fundos de investimento constituídos sob a forma de condomínio fechado, quando aplicável, é apurado quando da amortização ou no resgate de cotas, em decorrência do término de duração ou da liquidação do Fundo. Os rendimentos auferidos pelos cotistas são tributados pelo Imposto de Renda na Fonte com base em alíquotas decrescentes, entre 22,50% e 15%, em função: (i) do prazo de aplicação dos recursos pelos cotistas; (ii) da composição da carteira; e (iii) do prazo de vencimento dos títulos constantes na carteira do Fundo.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que o cotista possua investimentos.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754/23, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nºs 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287, de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nºs 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O CMN publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento, o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

23) RATING

O Comitê de Classificação de Riscos S&P Global Ratings em reunião realizada em 20 de julho de 2026, atribuiu a classificação a 2ª Série de Cotas Seniores A(fe) longo prazo e CP2(fe) curto prazo e a 2ª Série de Cotas Mezanino BBB(fe) longo prazo e CP3(fe) curto prazo, todos com perspectiva estável.

24) PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela Next Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, qual seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

25) DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos Cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

26) ALTERAÇÕES EM ASSEMBLÉIAS

Ata da assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de abril de 2026

1. a 1ª (Primeira) Emissão da 3ª (Terceira) Série de Cotas Seniores do Fundo, no montante de R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos da alínea “a” do inciso VII do Art. 26 da Resolução CVM nº 160, cujos termos e características estão contidos no Anexo I ao presente instrumento;
2. 1ª (Primeira) Emissão da 3ª (Terceira) Série de Cotas Subordinadas Mezanino do Fundo, no montante de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos da alínea “a” do inciso VII do Art. 26 da Resolução CVM nº 160, cujos termos e características estão contidos no Anexo II ao presente instrumento;
3. a 3ª (Terceira) Emissão de Cotas Subordinadas Juniores do Fundo, no montante de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), que serão distribuídas por meio de oferta pública com dispensa automática de registro, nos termos da alínea “a” do inciso VII do Art. 26 da Resolução CVM nº 160, cujos termos e características estão contidos no Anexo III ao presente instrumento;

27) FATOS RELEVANTES

No dia 6 de novembro de 2025 foi publicado no Diário Oficial da União, seção 3 página 212, no item 294590 a aprovação da incorporação pela Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (CNPJ 62.285.390) da QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (CNPJ 46.955.383), mediante versão da totalidade de seu patrimônio e consequente extinção, sucedendo-lhe a incorporadora em todos os direitos e obrigações; cancelamento da autorização para funcionamento da sociedade incorporada; transferência do controle direto para QI Holding Financeira Ltda. (CNPJ 40.852.432); mudança de denominação social para QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (AGEs de 12.9.2025). Decisão: Chefe. Data: 03.11.2025.

Sendo assim, os Fundo antes administrados pela QI Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (“Empresa Incorporada”) passam a ser administrados pela QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Empresa Incorporadora”), anteriormente denominada "Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.".

28) EVENTO SUBSEQUENTE

TERMO DE APURAÇÃO DE VOTOS DA CONSULTA FORMAL EM 08 DE JULHO DE 2026

1. A inclusão da Sifra S/A, sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.729.970/0001-10, como consultora especializada do Fundo;

2. A redistribuição da taxa devida às Empresas de Consultoria, equivalente a 3,00% (três inteiros por cento) ao ano, calculada sobre o valor total de aquisição dos Direitos Creditórios que ingressarem na carteira do Fundo durante o mês imediatamente anterior a data do pagamento, dividida na seguinte proporção: 38% (trinta e oito por cento) para a OPS, 15% (quinze por cento) para a Opinião Assessoria, 5% (cinco por cento) para a Sifra S/A e 42% (quarenta e dois por cento) para a Sifra Serviços de Crédito;

3. A redistribuição da taxa de performance devida às Empresas de Consultoria na seguinte proporção: 38% (trinta e oito por cento) para a OPS, 15% (quinze por cento) para a Opinião Assessoria, 5% (cinco por cento) para a Sifra S/A e 42% (quarenta e dois por cento) para a Sifra Serviços de Crédito;

4. A contratação da Sifra Serviços de Crédito Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 08.260.999/0001-10, Sifra S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.729.970/0001-10 e Opinião Assessoria e Consultoria Ltda., pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.674.069/0001-51 para atuarem como Agentes de Cobrança do Fundo, bem como a aprovação de remuneração global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), cuja forma de distribuição, critérios de pagamento e demais condições aplicáveis serão definidos em instrumento próprio, a saber, o Contrato de Cobrança de Direitos Creditórios Inadimplidos;

5. A adequação do escopo de trabalho da Consultoria Especializada, conforme alteração do Artigo 39 do Regulamento do Fundo; e

6. A consolidação do Regulamento do Fundo, que passará a viger nos termos do Anexo I ao presente Termo de Apuração.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

Contador	**Diretor responsável**
Ricardo Cavalari da Silva	Daniel Doll Lemos
CRC-SP 322.316/O-5	

***